

EDITAL Nº 003/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE ITAJAÍ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS - PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE A “MAREJADA 2017”

MODALIDADE: SELEÇÃO DE PROJETOS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO** torna pública, através do presente edital a abertura de inscrições, estabelecem normas relativas á realização de Processo Seletivo para contratação de Apresentações Musicais em caráter temporário para a efetivação da **PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA MAREJADA 2017** a ser executada no período de **05 a 15 de Outubro de 2017**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e seus Anexos, sendo executado, monitorado e avaliado pela Secretaria de Turismo;

1.1.1. O candidato não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento do referido edital;

1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar de forma eclética apresentações em conformidade com o especificado no item dois deste Edital;

1.3 A inscrição só será válida se o candidato cumprir os requisitos e documentos legais exigidos no edital e na Lei Federal nº 8666/93, após aprovação do processo seletivo;

2. DAS VAGAS, FUNÇÃO, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

2.1 REQUISITOS: Experiência comprovada de 02 anos de atividade musical do trabalho inscrito. Possuir release, trabalhos em CDs, ou em multimídias virtuais lançadas ou em fase de lançamento e documentações solicitadas.

2.2 FORMAÇÃO MUSICAL, ARTÍSTICA E REMUNERAÇÃO DOS CACHÊS:

Duplas – R\$900,00 **Trios** – R\$1.400 **Quartetos** – R\$1.800

Quintetos – R\$2.300,00 **Sextetos ou mais integrantes** – R\$2.600

Grupos de Dança – R\$2.000,00 **Grupos Folclóricos** – R\$ 3.200,00

A categoria “Grupos Folclóricos” destina-se a apresentações de dança folclórica e/ou manifestações populares com execução de música “ao vivo”.

2.3. As apresentações que tratam este edital são referentes a programação artística para o evento **MAREJADA 2017, de 05 a 15 de Outubro**, a cargo da Secretaria de Turismo, após processo de seleção, determinar o dia, horário e palco para a apresentação.

2.4. As apresentações terão duração entre 2 a 3 horas. Grupos de dança e Folclóricos de 40 minutos a 1 hora.

Todos podem sofrer alterações de acordo com o andamento do evento. O artista deverá comparecer ao local da apresentação no mínimo 1 hora antes da mesma para montagem de equipamentos.

2.5. As despesas de transporte, alimentação, hospedagem, impostos e demais custos operacionais oriundos da apresentação são de responsabilidade de cada artista / grupo. A remuneração que trata este edital é o custo final de cada apresentação.

2.6 A Secretaria de turismo fornecerá a estrutura técnica para as apresentações, como sonorização, equipe de som e palco, sendo que instrumentos são de responsabilidades dos contratados.

2.7 A Secretaria de Turismo não se responsabilizará por equipamentos ou figurinos deixados ou esquecidos no camarim.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Período das inscrições: 07 de Agosto - 31 de Agosto

3.2 Período de análise das propostas: 01 a 05 de Setembro

3.3 Resultado do processo seletivo: 06 de Setembro

3.4 Período para remanejar datas propostas: 08 a 13 de Setembro

3.5 Divulgação das Datas - Resultado Final: 14 de Setembro

3.6 Realização dos shows: 05 a 15 de Outubro

Os resultados serão divulgados nas notícias do site da Prefeitura de Itajaí (www.itajai.sc.gov.br)

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

4.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

Protocolar os seguintes documentos solicitados neste edital no período das inscrições, no horário das 08h às 12h e das 14h as 18h, na sede da Secretaria de Turismo, Centro de Serviços Integrados, 2º Andar. Rua Antônio Caetano, 105 (próx. Teatro Municipal) - Bairro Fazenda. Telefone: (47) 3348-1080.

a) Anexo I – Requerimento de Inscrição

b) Anexo II – Cópias dos documentos exigidos

c) Anexo III - Carta de Exclusividade, quando o artista for representado por uma empresa.

d) Material impresso ou digital, sobre o trabalho musical desenvolvido pelo candidato (mínimo dois anos de experiência)

e) Repertório (Prestação ao Ecad)

f) Caso necessário, citar a disponibilidade na agenda do artista durante o período da Marejada.

4.2. A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

4.3. Será anulada a inscrição que não atenda os critérios deste Edital.

4.4. Entregar os documentos em envelope aberto, os documentos serão conferidos e após conferência dos mesmos, serão lacrados na frente do candidato.

4.5. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

4.6. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

4.7. Poderá ser feita mais de uma inscrição por CNPJ. Ou seja, a empresa produtora artística poderá representar mais de um artista. (Referente a documentação somente da empresa, é necessário apresentar apenas uma cópia).

5. O Processo Seletivo compreende as seguintes fases:

5.1. Análise de Técnica Administrativa (verificar a validade, veracidade e compatibilidade dos documentos solicitados)

5.2. Análise artística (verificar a interpretação musical, experiência musical comprovada, repertório, harmonização das músicas, arranjos, identidade musical, criatividade, domínio das letras das músicas e desempenho artístico.)

5.3. A Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo será composta por 4 (QUATRO) membros designados em portaria da Secretaria de Turismo, com capacidade técnica e notoriedade na área de eventos, com conhecimentos específicos: 2 membros da Setur, 1 membros da Fundação Cultural de Itajaí, 1 membro do Curso de Música da Universidade do Vale do Itajaí - Univali.

5.4. A avaliação será feita para cada artista / grupo inscrito, não significando que, em caso de empresa representante, TODOS os seus artistas / grupos representados sejam aprovados ou reprovados.

5.5. Depois de selecionado e classificado, o candidato será contratado de acordo com este edital e conforme Lei 8.666/93.

5.6. Poderá ser definida mais de uma apresentação por artista / grupo.

5.7. Será divulgada a lista dos selecionados em dois grupos: Classificados e Suplentes. Aos inscritos classificados será atribuída uma ou mais apresentações. Aos suplentes, caso haja alguma desistência ou impeditivo de realização de contrato com um inscrito classificado, será atribuída uma apresentação a um candidato suplente.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Por meio deste documento solicito minha inscrição no Processo Seletivo para contratação temporária de Pessoa Jurídica para a **PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA MAREJADA 2017** a ser executada no período de **05 a 15 de Outubro de 2017** através da Secretaria Municipal de Turismo.

Candidatar para:

() Dupla () Trio () Quarteto () Quinteto () Sexteto ou mais integrantes

() Grupo de Dança () Grupo Folclórico

Nome do projeto: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do responsável: _____

RG _____ **CPF** _____

Todas as informações acima disponibilizadas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

Assinatura do Responsável / Músico Integrante

_____, _____ de _____ de 2017.

ANEXO II

Documentos exigidos conforme art. 27 da Lei nº 8.666/93 e Prefeitura de Itajaí para processo de inexigibilidade:

- a)** Identificação do responsável pela assinatura do contrato: carteira de identidade e CPF e comprovante de residência;
- b)** Contrato da empresa ou estatuto social, com a última alteração. Caso o CNPJ seja MEI, certificado do MEI;
- c)** Certidão Negativa de débitos MUNICIPAIS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa;
- d)** Certidão Negativa de débitos ESTADUAIS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa;
- e)** Certidão Negativa de débitos UNIFICADA junto a Receita Federal e INSS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa;
- f)** Certidão Negativa junto à Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS;
- g)** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- h)** Carta de Exclusividade do artista preenchida por um integrante responsável e autenticada em cartório;
- i)** Nota Fiscal Eletrônica; (emissão após a data de apresentação)
- j)** Número da Conta Jurídica; (necessário para transferência, pagamento do cachê)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Eu, integrante e representante responsável da **(NOME DO GRUPO/ARTISTA_____)** declaro para os devidos fins, em especial, os constantes do inciso III do artigo 25, da Lei Federal n. 8.666/93, cedemos a exclusividade de contratação para apresentação de show musical, durante o evento **MAREJADA (05 a 15 de Outubro de 2015)** para a **(EMPRESA JURÍDICA_____)**, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada na **Rua _____**, nº _____, **Bairro _____**, na cidade de _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos.

_____, _____ de _____ de 2017.

NOME DO INTEGRANTE

CPF/MF:

RG N.